

DECRETO Nº 851 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

Considera ponto facultativo nas datas que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 1998, não aplicando-se aos serviços essenciais de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de dezembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete